

EDITAL Nº 029/2021 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com graduação em Farmácia e Mestrado em Gestão Pública ou Administração.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Dra. Daniele Montenegro da Silva Barros, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - b) MSc. Ingridy Marina Pierre Barbalho, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - c) Esp. Jane Francinete Dantas, pesquisadora do LAIS/UFRN.

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
 - 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
 - 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
 - 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
 - 1.12. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
 - 1.13. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
 - 1.14. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.
- 2. DAS VAGAS E DA BOLSA**
- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa relacionadas ao uso racional de medicamentos e cadeia medicamentosa no contexto da gestão de caso em Sífilis.
 - 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
 - 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.

- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades. Alternativamente, às atividades poderão ser desempenhadas em regime de *home office*, mediante conveniência e oportunidade do Laboratório.
- 2.7. O candidato deverá possuir disponibilidade para participar de eventuais viagens nacionais e internacionais que visam prospecção e o desenvolvimento de cooperações com outras instituições de pesquisa.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar redação científica com vista a publicação de artigo científico;
- b) Auxiliar na execução de atividades relacionadas ao desenvolvimento da pesquisa acadêmica;
- c) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- d) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica com foco no desenvolvimento científico e tecnológico aplicado ao uso racional de medicamentos e cadeia medicamentosa no contexto da gestão de caso em Sífilis;
- e) Colaborar com o desenvolvimento de iniciativas de planejamento e gestão estratégica da implantação do Sistema de Gestão de Caso em Sífilis;
- f) Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora do espaço físico do LAIS, sobre assuntos diretamente relacionados às atividades que desempenha no Laboratório.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** - Análise documental;
- ii. **Fase 2** - Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 6.10.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada pelo candidato, conforme quadro constante no **ANEXO II**.

6.4. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.5. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" ou não atingir a "pontuação mínima requerida", conforme quadro constante no **ANEXO II**.

- 6.6. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**, de modo que apenas os Memoriais destes serão avaliados pela Banca. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.7. A **Fase 2** consiste na análise avaliativa do Memorial do Candidato, anexado no ato da inscrição.
- 6.8. O Memorial do Candidato é a oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar os itens indicados e descritos no ANEXO III.
- 6.9. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do item C do **ANEXO III** deste Edital.
- 6.10. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.11. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = F1 + F2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota na Fase 2;
 - Com maior nota na Fase 1;
 - Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.



Natal/RN, 13 de Maio de 2021.

Daniele Montenegro da S. Barros

Daniele Montenegro da Silva Barros
Presidente da Banca Examinadora



ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	14/05/2021 a 19/05/2021
Envio da documentação comprobatória	14/05/2021 a 19/05/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	20/05/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	21/05/2021
Resultado Final da Fase 1	24/05/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	25/05/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	26/05/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	27/05/2021

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na **Fase 1** deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Pontos	Observações
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso).		Obrigatório
Diploma de graduação em Farmácia (frente e verso).		Obrigatório
Diploma de mestrado em Gestão Pública ou Administração (frente e verso).		Obrigatório
Currículo Lattes (atualizado em 2021).		Obrigatório
Memorial elaborado pelo candidato.		Obrigatório
Documentos que comprovem experiência profissional na área de saúde como farmacêutico (CTPS, portarias ou declaração da instituição, com o tempo de serviço prestado).	6 pontos por semestre de experiência comprovada.	Obrigatório e classificatório. Mínimo: 24 pontos Máximo: 48 pontos O candidato que não obtiver a pontuação mínima será eliminado do processo seletivo.

Documentos que comprovem experiência em gestão de farmácia em instituição de saúde (CTPS, portarias ou declaração da instituição, com o tempo de serviço prestado).	7 pontos por semestre de experiência comprovada.	Obrigatório e classificatório. Mínimo: 7 pontos Máximo: 14 pontos
Documentos que comprovem experiência em coordenação de projetos de pesquisa ou extensão na área de saúde. O documento deverá possuir o timbre da instituição, ser assinado pelo responsável pelo Projeto, e expor o período no qual as atividades foram desenvolvidas.	5 pontos por coordenação.	Obrigatório e classificatório. Mínimo: 10 pontos Máximo: 40 pontos.
Documentos que comprovem colaboração em projetos de pesquisa ou extensão na área de saúde. O documento deverá possuir o timbre da instituição, ser assinado pelo responsável pelo Projeto, e expor o período no qual as atividades foram desenvolvidas.	2 pontos por colaboração.	Classificatório. Máximo: 16 pontos
Publicação em congresso científico nacional ou internacional;	2 pontos por publicação	Classificatório Máximo: 8 pontos.
Publicação em periódico nacional ou internacional;	3 pontos por publicação	Classificatório Máximo: 12 pontos
Publicação de capítulos de livros;	2 pontos por capítulo	Classificatório

		Máximo: 8 pontos
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação na área de saúde;	3 pontos por orientação	Classificatório Máximo: 18 pontos
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Lato ou Stricto Sensu);	4 pontos por orientação	Classificatório Máximo: 24 pontos
Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Saúde;	2 pontos por orientação	Classificatório Máximo: 12 pontos

Observação: A pontuação mínima exigida é de 41 e a soma das pontuações máximas totalizam 200 pontos.



ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 2 - MEMORIAL DO CANDIDATO

A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL (“Memorial de José da Silva, apresentado para o concurso de”).

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (Até 03 páginas)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL - (Até 03 páginas)

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto em questão.

SEÇÃO IV

Breves considerações acerca ao uso racional de medicamentos e cadeia medicamentosa no contexto da gestão de caso em Sífilis. **(Até 03 páginas)**.

B - FORMATAÇÃO

I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior: 3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita: 2 cm.

II- Todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas

III- Fonte Arial 11.

C - A PONTUAÇÃO NA FASE 2 DESTE PROCESSO SELETIVO SE DARÁ CONFORME

A DISTRIBUIÇÃO DEFINIDA NO QUADRO ABAIXO:

Itens Considerados Memorial do Candidato	Pontuação por item – considerando: <ul style="list-style-type: none">● 0,0 pontos quando o candidato não atende;● entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente;● 10,0 quando atende plenamente.
I- Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, redundância.	De 0,0 a 100,0 pontos.
II- Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	De 0,0 a 100,0 pontos.
III – Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis.	De 0,0 a 100,0 pontos.

IV- Breves considerações acerca ao uso racional de medicamentos e cadeia medicamentosa no contexto da gestão de caso em Sífilis.	De 0,0 a 100,0 pontos.
V- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna.	De 0,0 a 100,0 pontos.
Pontuação Máxima:	100 pontos (média aritmética dos 05 itens)

Natal/RN, 13 de maio de 2021.



Daniele Montenegro da Silva Barros
Presidente da Banca Examinadora